

PROCESSO N.º 23072.011623/2019-88
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, Carteira de Identidade M-318361, CPF n.º 253.115.736-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Ipiranga Multiserviços Eireli* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.952.966/0001-78, sediada na Rua Jaceguai, número 208, sala 607- Bairro Prado – Belo Horizonte – MG CEP. 30.411-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Borges Freire, portador da Carteira de Identidade nº M.4.007.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – MG, e CPF nº 639.220.616-72, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo a alteração do endereço da empresa para Rua Jaceguai, número 208, sala 607- Bairro Prado – Belo Horizonte – MG CEP. 30.411-040 e a retirada da sócia Izabela Medina da Silva, mantendo o mesmo nome e inscrição no CNPJ.

Parágrafo único: A alteração de endereço e a retirada do sócio não trarão prejuízos a execução do contrato e que todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação estão mantidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no efetivo de postos inicialmente previsto de acordo com o disposto na cláusula décima terceira do Contrato em epígrafe e na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: procede-se abaixo a supressão dos postos de trabalho de recepcionistas conforme demonstrado em tabela:

POSTOS	VALOR POSTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
COPEIRA	3.378,67	10	33.786,66
TOTAL			33.786,66

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na cláusula primeira, acima, passa de R\$ 74.350,19 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos), para R\$ 40.563,53 (quarenta mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), representando um decréscimo mensal de R\$ 33.786,66 (trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 08072 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000022 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 19 de Julho de 2021

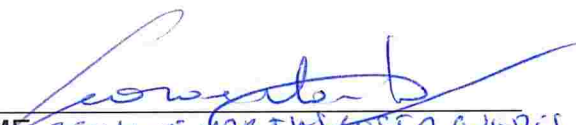


Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais



Marcelo Borges Freire
Ipiranga Multiserviços Eireli

TESTEMUNHAS:



NOME: ZEOUAVE M. P. COSTA
CPF: 030.304.996-00



NOME: Ana Lúcia Faria
CPF: 415.537.996-15
Função: Assistente Comercial

1
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		Sindeac	Sindeac
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	1.227,75	1.227,75
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	COPEIRA	GARÇOM
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	01/01/2021	01/01/2021
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

Salário Mínimo **1.100,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.227,75	1.227,75
B	Outros		0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.227,75	1.227,75

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	102,27	102,27
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00
	TOTAL	8,33%	102,27	102,27

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	245,55	245,55
B	SESI ou SESC	1,50%	18,42	18,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,28	12,28
D	INCRA	0,20%	2,46	2,46
E	Salário Educação	2,50%	30,69	30,69
F	FGTS	8,00%	98,22	98,22
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,50%	18,42	18,42
H	SEBRAE	0,60%	7,37	7,37
	TOTAL	35,30%	433,39	433,39

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	223,34	223,34
B	Auxílio Alimentação	22,28	392,13	392,13
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)	60,00	60,00	60,00
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,73	2,73	2,73
E	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		678,19	678,19

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	102,27	102,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	433,39	433,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários	678,19	678,19
	TOTAL	1.213,86	1.213,86

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,16	5,16
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,41	0,41
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,27%	3,27	3,27
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,38	2,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	0,84	0,84
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	39,29	39,29
	TOTAL	4,18%	51,35	51,35

MF

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	12,10%	148,56	148,56
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,07	10,07
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,25	0,25
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,37	0,37
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,17%	2,09	2,09
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,66%	20,38	20,38
Sub Total		14,80%	181,71	181,71
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	5,22%	64,14	64,14
TOTAL		20,02%	245,85	245,85

CUSTO DE UNIFORME / EPI - COPEIRA				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim preta	46,08	12	11,52
5	Camisa manga curta branca	40,35	12	16,81
2	Avental em tecido	25,60	12	4,27
2	Sapato preto	81,92	12	13,65
3	Touca Redinha	17,41	12	4,35
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	30,00	12	2,50
2	Máscaras facial de tecido	2,00	1	4,00
				57,10

CUSTO DE UNIFORME / EPI - GARÇOM				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim Preta	46,08	12	11,52
5	Camisa Social Manga Longa Branca	41,98	12	17,49
1	Blazer preto	102,40	12	8,53
2	Echarpe preta de Poá Branca / Gravata Borboleta Preta	20,87	12	3,48
2	Sapato Preto	81,92	12	13,65
5	Meia Social Preta	9,63	12	4,01
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	30,00	12	2,50
2	Máscaras facial de tecido	2,00	1	4,00
				65,19

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI/EPC	57,10	65,19
B	Materiais	0,00	0,00
C	Outros (especificar)	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	57,10	65,19

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	4,24%	118,55	118,89
B	Lucro	5,90%	171,95	172,45
C	Tributos	8,65%	292,25	293,10
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	123,32	123,68
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	168,93	169,42
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			582,75	584,44

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.227,75	1.227,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.213,86	1.213,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	51,35	51,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	245,85	245,85
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	57,10	65,19
Sub total (A+B+C+D+E)		2.795,91	2.804,00
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	582,75	584,44
Valor total por empregado		3.378,67	3.388,44

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

COPEIRA	
50%	22,96
100%	30,61

GARÇOM / GARÇONETE	
50%	22,97
100%	30,63

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Copeira	3.378,67	1	3.378,67	10	33.786,66
II - Serviço 2 - Garçom / Garçonete	3.388,44	1	3.388,44	2	6.776,87
Valor Mensal dos Serviços (I)+(II)					40.563,53



Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	40.563,53
B	Valor mensal dos serviços	40.563,53
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	486.762,33

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

